

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO  
EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAI PERNAMBUCO.  
GRATUIDADE REGIMENTAL 2024  
UNIDADE SENAI ARARIPINA**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que serão abertas as inscrições para concessão de bolsas integrais de estudo pelo SENAI/PE, em cursos de qualificação profissional no formato presencial, de acordo com as disposições deste instrumento convocatório e das demais normas internas aplicáveis ao tema.

## **1. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**1.1** O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 50 (Cinquenta) vagas do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, referentes aos Cursos de Qualificação Profissional abaixo listados:

- ELETRICISTA INDUSTRIAL – 21/10/2024 NOTURNO PRESENCIAL
- MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS - 11/11/2024-NOTURNO (PRESENCIAL)

**1.2** A estrutura dos cursos ofertados, tempo de duração, carga horária, quantidade de vagas por curso e demais informações pertinentes, estão dispostas nos Anexos I e II do presente instrumento convocatório.

**1.3** Os cursos serão realizados na modalidade presencial, **na Unidade SENAI ARARIPINA.**

**1.4** A aprovação no curso, com a consequente certificação correspondente, dependerá do preenchimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

- a) Obtenção de nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e;
- b) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.

**1.5** O processo seletivo será realizado sob supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e da Unidade SENAI ARARIPINA

## **2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** A inscrição no processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada através do <https://www.pe.senai.br/editais/>

**2.2** As inscrições estarão abertas entre os dias 04/10/2024 A 07/11/2024.

**2.3** Para se candidatar a uma bolsa de estudo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir idade mínima de 18 (Dezoito) anos para o curso de Eletricista Industrial;
- b) Ter condição de baixa renda autodeclarada no ato da inscrição da inscrição on-

line;

- c) Ter disponibilidade para aulas presenciais e/ou eventuais aulas práticas e/ou visitas técnicas junto às indústrias parceiras;

**2.4** O ato de inscrição indica a concordância com os termos e condições estabelecidos no **presente Edital**.

**2.5 No ato de inscrição o candidato deverá informar:**

- Número da Carteira de Identidade,
- Número do Cadastro de Pessoa Física e,
- Endereço da residência.

**2.5.1** Para os candidatos com menos de 18 anos, sem capacidade jurídica plena, deverá ser realizado ainda o upload da documentação de identificação (RG ou carteira de trabalho) com foto, e do CPF do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.

**3. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.**

**3.1.** As informações fornecidas no ato de inscrição serão avaliadas pela comissão composta por profissionais da Unidade SENAI ARARIPINA e da Diretoria de Educação do SENAI/PE, que observará o preenchimento a todos os requisitos dispostos neste Edital.

**3.2.** O critério para o preenchimento das vagas será pela ordem de inscrição.

**3.3.** Ocorrendo empate, terá preferência, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga o candidato que, sucessivamente:

- I. O candidato que tiver média aritmética dos três (03) anos em matemática no Ensino Médio;
- II. E o candidato de maior idade.

**3.4.** O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital.

**4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**4.1** A lista de candidatos selecionados será divulgada no site <https://www.pe.senai.br/editais/>, no dia 20/10/2024 para Eletricista Industrial e 08/11/2024 para Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais.

**4.2** Havendo sobra de vagas, serão realizadas novas convocações, que observarão a ordem de classificação originalmente divulgada.

**5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**5.1.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b Entregar documento de forma irregular ou deixar de entregar qualquer documento que comprove o atendimento as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- c Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste instrumento convocatório;
- d Deixa de preencher em sua integralidade o Formulário de Inscrição/Cadastro no processo seletivo.

**5.2.** Restando comprovado que o candidato, há época do seu ingresso, não atendia aos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, fica reservado ao SENAI/PE o direito de cancelar a bolsa de estudos concedida.

**5.3.** O candidato que, após matriculado, não comparecer até o segundo dia de aula, terá sua bolsa de estudos cancelada, com a efetiva redistribuição da vaga.

**5.4.** As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de eliminar o candidato que não tiver preenchido o citado documento de forma correta, ou ainda fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

## **6. DO RECURSO E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**6.1.** Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de até quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

**6.2.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.

**6.3.** O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental, bem como promover demais alterações referentes ao turno e quantitativo de alunos por turma.

**6.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de Outubro de 2024.

**Camila Brito Tavares Barreto**  
**Diretora Regional SENAI**

**ANEXO I**

| <b>CURSO</b>  | <b>MODALIDADE</b>         | <b>TIPO DE MEDIAÇÃO</b> | <b>DURAÇÃO DO CURSO</b> | <b>VAGAS OFERTADAS</b> | <b>INÍCIO DAS AULAS</b> | <b>CARGA HORÁRIA DO CURSO</b> |
|---|---------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| Mecânico de Máquinas Industriais  | Qualificação Profissional | Presencial              | 160 h                   | 25                     | 11/11/2024              | 160 h                         |
| Link de inscrição:<br><a href="https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=11&amp;ps=575&amp;ai=4110#/es/inscricoeswizard/dados-basicos">https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=11&amp;ps=575&amp;ai=4110#/es/inscricoeswizard/dados-basicos</a> |                           |                         |                         |                        |                         |                               |

| <b>CURSO</b>  | <b>MODALIDADE</b>         | <b>TIPO DE MEDIAÇÃO</b> | <b>DURAÇÃO DO CURSO</b> | <b>VAGAS OFERTADAS</b> | <b>INÍCIO DAS AULAS</b> | <b>CARGA HORÁRIA DO CURSO</b> |
|---|---------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| Eletricista Industrial  | Qualificação Profissional | Presencial              | 230 h                   | 25                     | 21/10/2024              | 230 h                         |
| Link de inscrição:<br><a href="https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=11&amp;ps=575&amp;ai=4109#/es/inscricoeswizard/dados-basicos">https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=11&amp;ps=575&amp;ai=4109#/es/inscricoeswizard/dados-basicos</a> |                           |                         |                         |                        |                         |                               |

## ANEXO II

# Mecânico de manutenção de máquina industrial

## DADOS GERAIS

**MODALIDADE:** Qualificação**CÓDIGO CBO:** 9113-05**EIXO TECNOLÓGICO:** Controle e Processos Industriais**CARGA HORÁRIA:** 160 h**ÁREA:** Metalmecânica - Mecânica**CÓDIGO:** QUA.MET.MEC.0009

Desenvolvimento: Presencial

**Pré-Requisitos**

Sem pré - requisitos

## OBJETIVO

O curso de Mecânica Industrial foi planejado para atender as necessidades de capacitação dos profissionais da empresa, no tocante a aplicação de técnicas de manutenção de máquinas industriais.

## POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO

Indústrias, prestadoras de serviços em áreas de manutenção de máquinas e equipamentos industriais.

## ITINERÁRIO FORMATIVO

|                      | Unidade Curricular             | Carga Horária |
|----------------------|--------------------------------|---------------|
| MÓDULO BÁSICO (160h) | <u>Fundamentação</u><br>Gestão | 20 h          |

|   |      |
|---|------|
| <u>Eletricidade básica</u><br>Metrologia  | 20 h |
| <u>Tecnologia mecânica</u>  | 40 h |
| <u>Manutenção de Máquinas Industriais</u><br>Metalmeccânica - Fabricação Mecânica | 40 h |
| <u>Sistema Eletrohidropneumática</u>  | 40 h |

## Eletricista Industrial

### DADOS GERAIS

**MODALIDADE:** Qualificação

**CÓDIGO CBO:** 7156-15

**EIXO TECNOLÓGICO:** Controle e Processos Industriais

**CARGA HORÁRIA:** 230 h

**ÁREA:** Eletroeletrônica

**CÓDIGO:** QUA.ELE.0001

Desenvolvimento: Presencial

### Pré-Requisitos

DESEJÁVEL: Conhecimentos equivalentes ao Ensino Fundamental completo

✔ **OBRIGATÓRIO:** Idade mínima 18 anos

### OBJETIVO

Preparar profissionais para realizar operações de montagem e instalação de equipamentos e componentes industriais, conforme planejamento, projetos e documentos técnicos específicos, de acordo com as normas técnicas e legislação brasileira em vigor, em condições de qualidade e segurança.

### POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO

Indústrias, Construtoras, Revendas, Assistência Técnica e Prestação de Serviços.

### ITINERÁRIO FORMATIVO

|                     | Unidade Curricular            | Carga Horária |
|---------------------|-------------------------------|---------------|
| MÓDULO BÁSICO (40h) | <u>Básico de Eletricidade</u> | 40 h          |

|                                |   |      |
|--------------------------------|---|------|
| MÓDULO ESPECÍFICO I (190h<br>) | <u>Instalações de Sistemas Prediais</u><br>Construção Civil - Instalações                           | 60 h |
|                                | <u>Acionamentos Elétricos</u>   | 70 h |
|                                | <u>Inversor de Frequência</u>   | 20 h |
|                                | <u>NR-10 Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade - Básico</u><br>Segurança do Trabalho | 40 h |